



SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 16, DE 01-11-2022
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS-NOVEMBRO 2022
- 2º TERMO ADITIVO- CONTRATO 21-2022- NASCON.
- ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2022
- ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2022
- CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA.



Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N
Centro
RIACHO DE SANTANA - BA
CNPJ: 42.696.252/0001-47

Decreto Nº 16
01/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 387 de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

010100	CÂMARA DE VEREADORES		
1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
00	Recursos Ordinários		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		50.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		50.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$50.000,00

Dotações Anuladas

010100	CÂMARA DE VEREADORES		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
00	Recursos Ordinários		10.000,00
3.3.9.0.35.00.00.	Serviços de Consultoria		
00	Recursos Ordinários		20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
00	Recursos Ordinários		20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		50.000,00
	Valor Total Anulado R\$		50.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N

Centro

RIACHO DE SANTANA - BA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

RIACHO DE SANTANA, 01 de novembro de 2022



Demonstrativo

Demonstrativo de Despesa Analítica

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias SIN
Centro
RIACHO DE SANTANA - BA
CNPJ: 42.696.252/0001-47



Data: De 01/11/2022 até 30/11/2022

Orgão: (Todos)
Unidade: (Todos)
Elemento Despesa: (Todos)
Ação: (Todos)
Função: (Todos)
Subfunção: (Todos)
Fonte: (Todos)
Fonte TC: (Todos)
Desconsiderar incorporações (Exceto Fundos): (Todos)
Vinculação da Despesa: (Todos)
Tipo de Crédito: (Todos)
Desastre: (Todos)
Detalhamento: (Todos)
Natureza da Despesa: (Todos)
Tipo Órgão: (Todos)

Table with columns: Nº, Despesa, Fonte, Fixada, Adição, Redução, Atualizada, Emp. Emp Até Per, Liq Período, Liq Até Per, Pag Período, Pag Até Per, Emp Ñ Pago, Saldo. Rows include categories like 010100 - CÂMARA DE VEREADORES, 01 - LEGISLATIVA, 031 - AÇÃO LEGISLATIVA, 1001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, 1002 - EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES, 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA.



270.684,44

234.484,03

2.798.731,53

363.677,25

2.798.731,53

363.677,25

3.033.215,56

164.850,00

3.303.900,00

350.000,00

350.000,00

3.303.900,00

Total :

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA 032.536-BA

IRENE CARDOSO E SILVA
Tesoureiro(a)
CPF: 986.125.735-72

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente
CPF: 711.026.395-91



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N
Centro
RIACHO DE SANTANA - BA
CNPJ: 42.696.252/0001-47



Demonstrativo de Despesa Extra

Ano: 2022
Mês: Novembro
Orgão: (Todos)
Desconsiderar Incorporações (Exceto Fundos): (Todos)

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Pago até o mês anterior	Pago no mês	Pago até o mês
DESPESA EXTRA					
11381080000100000000		SALÁRIO FAMÍLIA - LEGISLATIVO	56,47	0,00	56,47
21881010400000000080		IRRF - LEGISLATIVO	138.041,60	14.133,61	152.175,21
21881011000000000001		PENSAO ALIMENTICIA	33.715,00	4.271,50	37.986,50
21881011500800000001		CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL- LEGISLATIVO	125.614,24	12.447,79	138.062,03
21881011500800000002		CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA-LEGISLATIVO	129.145,09	13.493,35	142.638,44
2188301020080010000		INSS - SOBRE RENDIMENTOS - LEGISLATIVO	130.200,07	14.737,77	144.937,84
Total			556.772,47	59.084,02	615.856,49
Total Extra, Restos a Pagar e Transferência Financeira :			556.772,47	59.084,02	615.856,49

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente
CPF: 711.026.395-91

IRENE CARDOSO E SILVA
Tesoreroiro(a)
CPF: 986.125.735-72

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA 032.536-BA



Câmara Municipal de Riacho de Santana

Diário Oficial do Município

quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 | Ano VII - Edição nº 00550 | Caderno 1



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N
Centro
RIACHO DE SANTANA - BA
CNPJ: 42.696.252/0001-47

NOVEMBRO / 2022

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DO MÊS

MOVIMENTO DO MÊS			
DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo do Mês Anterior.....	R\$ 377.419,49	Despesa Orçamentárias.....	R\$ 363.677,25
Receita Orçamentária.....	R\$ 0,00	Despesas Correntes.....	R\$ 272.300,26
Receitas Correntes.....	R\$ 0,00	Despesas de Capital.....	R\$ 91.376,99
Receitas de Capital.....	R\$ 0,00	Despesa Extra-Orçamentária.....	R\$ 59.084,02
CONTAS RETIFICADORAS.....	R\$ 0,00		
Receitas Correntes Intra.....	R\$ 0,00		
Receitas de Capital Intra.....	R\$ 0,00		
Receita Extra-Orçamentária.....	R\$ 68.977,65		
Transferência Recebida.....	R\$ 279.621,24		
		Saldo para o mês seguinte.....	R\$ 303.257,11
TOTAL: R\$	726.018,38	TOTAL: R\$	726.018,38

MOVIMENTO ATÉ O MÊS			
DÉBITO		CRÉDITO	
Receita Orçamentária.....	R\$ 0,00	Despesa Orçamentária.....	R\$ 2.798.731,53
Receitas Correntes.....	R\$ 0,00	Despesas Correntes.....	R\$ 2.472.069,34
Receitas de Capital.....	R\$ 0,00	Despesas de Capital.....	R\$ 326.662,19
CONTAS RETIFICADORAS.....	R\$ 0,00	Despesa Extra-Orçamentária.....	R\$ 615.856,49
Receitas Correntes Intra.....	R\$ 0,00		
Receitas de Capital Intra.....	R\$ 0,00		
Receita Extra-Orçamentária.....	R\$ 642.011,49		
Transferência Recebida.....	R\$ 3.075.833,64		
		Saldo em Caixa.....	R\$ 0,00
Saldo do Exercício Anterior.....	R\$ 0,00	Saldo nos Bancos.....	R\$ 303.257,11
TOTAL: R\$	3.717.845,13	TOTAL: R\$	3.717.845,13

CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ ESTE MÊS NESTE EXERCÍCIO			
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DISPONÍVEL
APROVADOS			
Suplementares.....	R\$ 50.000,00	350.000,00	270.684,44
Especiais.....	R\$ 0,00	0,00	
Extraordinários.....	R\$ 0,00	0,00	
Alteração QDD.....	R\$ 0,00	0,00	
TOTAL: R\$	50.000,00	350.000,00	270.684,44

MOVIMENTO DE BANCOS		
	DÉBITO	CRÉDITO
Saldo anterior.....	R\$ 377.419,49	
Retirado neste mês.....	R\$	353.783,62
Depositado neste mês.....	R\$ 279.621,24	
Saldo nesta data.....	R\$	303.257,11
TOTAL: R\$	657.040,73	657.040,73

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente
CPF: 711.026.395-91

IRENE CARDOSO E SILVA
Tesoureiro(a)
CPF: 986.125.735-72

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA 032.536-BA



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N
Centro
RIACHO DE SANTANA - BA
CNPJ: 42.696.252/0001-47



Demonstrativo de Receita Extra

Ano: 2022
Mês: Novembro
Orgão: (Todos)
Desconsiderar Consolidações (Exceto Fundos): (Todos)

Conta Contábil	Reduzido	Descrição	Arrecadado até o mês	Arrecadado no mês	Arrecadado no Ano
RECEITA EXTRA					
1.1.3.8.1.08.00.00.10.00.00.00		SALÁRIO FAMÍLIA - LEGISLATIVO	56,47	0,00	56,47
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.80		IRRF - LEGISLATIVO	138.806,29	16.577,16	155.383,45
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00.80		ISS - LEGISLATIVO	702,44	983,43	1.685,87
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.01		PENSAO ALIMENTÍCIA	33.715,00	4.271,50	37.986,50
2.1.8.8.1.01.15.00.80.00.00.01		CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL- LEGISLATIVO	125.614,24	12.447,79	138.062,03
2.1.8.8.1.01.15.00.80.00.00.02		CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA-LEGISLATIVO	129.145,09	13.493,35	142.638,44
2.1.8.8.3.01.02.00.80.01.00.00		INSS - SOBRE RENDIMENTOS - LEGISLATIVO	144.994,31	18.430,64	163.424,95
2.1.8.8.3.01.02.00.90.01.00.00		INSS_PREST_SERV_P_JURIDICA _LEGISLATIVO	0,00	2.773,78	2.773,78
Total:			573.033,84	68.977,65	642.011,49
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA					
4.5.1.1.2.02.01.00.00.00.00.00		REPASSES RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO	2.796.212,40	279.621,24	3.075.833,64
Total:			2.796.212,40	279.621,24	3.075.833,64
Total :			3.369.246,24	348.598,89	3.717.845,13

Bruna Neves de Oliveira
BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
CPF: 013.730.675-00
CRC-BA 03253670

Irene Cardoso e Silva
IRENE CARDOSO E SILVA
Tesooureiro(a)
CPF: 986.125.735-72

Gilmar Ribeiro da Cruz
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente
CPF: 711.026.395-91

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA 032.536-BA

IRENE CARDOSO E SILVA
Tesooureiro(a)
CPF: 986.125.735-72

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente
CPF: 711.026.395-91



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N

Centro

RIACHO DE SANTANA - BA

CNPJ: 42.696.252/0001-47



NOVEMBRO / 2022

RAZAO CONTABIL

Fonte: (Todas)

Conta Contábil: (Todas)

Atributo: (Todos)

Código	Descrição	Saldo	Movimentação de Débito		Movimentação de Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO	1.729.154,08 D	381.623,07	3.529.893,02	364.408,46	2.889.973,72	1.746.368,69 D
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	377.419,49 D	290.246,08	3.203.230,83	364.408,46	2.889.973,72	303.257,11 D
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	377.419,49 D	279.621,24	3.075.833,64	353.783,62	2.772.576,53	303.257,11 D
1.1.1.1.00.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	377.419,49 D	279.621,24	3.075.833,64	353.783,62	2.772.576,53	303.257,11 D
1.1.1.1.10.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	377.419,49 D	279.621,24	3.075.833,64	353.783,62	2.772.576,53	303.257,11 D
1.1.1.1.11.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEIXAS CONTAS	377.419,49 D	279.621,24	3.075.833,64	353.783,62	2.772.576,53	303.257,11 D
1.1.1.1.11.19.01.00.00.00	BANCOS C/UNICA DE MOVIMENTAÇÃO	377.419,49 D	279.621,24	3.075.833,64	353.783,62	2.772.576,53	303.257,11 D
1.1.3.0.00.00.00.00.00.00	DEIXAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00 D	0,00	56,47	0,00	56,47	0,00 D
1.1.3.8.00.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00 D	0,00	56,47	0,00	56,47	0,00 D
1.1.3.8.1.00.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00	56,47	0,00	56,47	0,00 D
1.1.3.8.1.08.00.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00 D	0,00	56,47	0,00	56,47	0,00 D
1.1.3.8.1.08.00.10.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA - LEGISLATIVO	0,00 D	0,00	56,47	0,00	56,47	0,00 D
1.1.5.0.00.00.00.00.00.00	ESTOQUES	0,00 D	10.624,84	127.340,72	10.624,84	127.340,72	0,00 D
1.1.5.6.00.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO	0,00 D	10.624,84	127.340,72	10.624,84	127.340,72	0,00 D
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	10.624,84	127.340,72	10.624,84	127.340,72	0,00 D
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	2.902,50	16.407,17	2.902,50	16.407,17	0,00 D
1.1.5.6.1.01.00.00.01.01	COMBUSTIVEL - LEGISLATIVO	0,00 D	2.902,50	16.407,17	2.902,50	16.407,17	0,00 D
1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00 D	0,00	917,00	0,00	917,00	0,00 D
1.1.5.6.1.02.00.00.01.80	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LEGISLATIVO	0,00 D	0,00	917,00	0,00	917,00	0,00 D
1.1.5.6.1.08.00.00.00.00	MATERIAS A CLASSIFICAR	0,00 D	7.722,34	110.016,55	7.722,34	110.016,55	0,00 D
1.1.5.6.1.08.00.00.01.00	OUTROS MATERIAS EM ALMOXARIFADO - LEGISLATIVO	0,00 D	7.722,34	110.016,55	7.722,34	110.016,55	0,00 D
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.351.734,59 D	91.376,99	326.662,19	0,00	0,00	1.443.111,58 D
1.2.3.0.00.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO	1.351.734,59 D	91.376,99	326.662,19	0,00	0,00	1.443.111,58 D
1.2.3.1.00.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS	632.160,45 D	49.350,00	242.960,00	0,00	0,00	681.510,45 D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	632.160,45 D	49.350,00	242.960,00	0,00	0,00	681.510,45 D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	24.998,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	24.998,80 D
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.498,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	17.498,80 D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.500,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00 D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	21.985,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	21.985,00 D
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.700,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00 D
1.2.3.1.1.02.01.00.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS - LEGISLATIVO	11.700,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00 D
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.285,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	10.285,00 D
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	252.485,93 D	0,00	0,00	0,00	0,00	252.485,93 D
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	390,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00 D
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	252.095,93 D	0,00	0,00	0,00	0,00	252.095,93 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	MATERIAS CULTURAS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.330,75 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.330,75 D
1.2.3.1.1.04.02.00.00.00	COLEÇÕES E MATERIAS BIBLIOGRÁFICOS	5.330,75 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.330,75 D



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N

Centro

RIACHO DE SANTANA - BA

CNPJ: 42.696.252/0001-47



NOVEMBRO / 2022

RAZAO CONTABIL

Fonte: (Todas)

Conta Contábil: (Todas)

Atributo: (Todos)

Código	Descrição	Saldo	Movimentação de Débito		Movimentação de Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00.00.00	VEÍCULOS	296.700,00 D	0,00	189.800,00	0,00	0,00	296.700,00 D
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00	VEÍCULOS EM GERAL	296.700,00 D	0,00	189.800,00	0,00	0,00	296.700,00 D
1.2.3.1.1.05.01.00.01.00.00.00	VEÍCULOS - LEGISLATIVO	296.700,00 D	0,00	189.800,00	0,00	0,00	296.700,00 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	30.659,97 D	49.350,00	53.160,00	0,00	0,00	80.009,97 D
1.2.3.1.1.99.01.00.00.00.00.00	BENS MÓVEIS A ALIENAR	3.810,00 D	0,00	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00 D
1.2.3.1.1.99.09.00.00.00.00.00	OUTROS BENS MÓVEIS	26.849,97 D	49.350,00	49.350,00	0,00	0,00	76.199,97 D
1.2.3.1.1.99.99.00.01.00.00.00	OUTROS BENS MÓVEIS - LEGISLATIVO	26.849,97 D	49.350,00	49.350,00	0,00	0,00	76.199,97 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	897.675,20 D	42.026,99	83.702,19	0,00	0,00	939.702,19 D
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	897.675,20 D	42.026,99	83.702,19	0,00	0,00	939.702,19 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	861.572,00 D	0,00	11.572,00	0,00	0,00	861.572,00 D
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00.00.00	EDIFÍCIOS	850.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00 D
1.2.3.2.1.01.98.00.00.00.00.00	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	11.572,00 D	0,00	11.572,00	0,00	0,00	11.572,00 D
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	30.103,20 D	42.026,99	72.130,19	0,00	0,00	72.130,19 D
1.2.3.2.1.06.01.00.00.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO	30.103,20 D	42.026,99	72.130,19	0,00	0,00	72.130,19 D
1.2.3.2.1.07.00.00.00.00.00.00	INSTALAÇÕES	6.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00 D
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	178.101,06 C	0,00	0,00	0,00	0,00	178.101,06 C
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	178.101,06 C	0,00	0,00	0,00	0,00	178.101,06 C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	109.861,06 C	0,00	0,00	0,00	0,00	109.861,06 C
1.2.3.8.1.01.01.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	3.709,88 C	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709,88 C
1.2.3.8.1.01.02.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	4.397,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	4.397,00 C
1.2.3.8.1.01.03.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	62.909,18 C	0,00	0,00	0,00	0,00	62.909,18 C
1.2.3.8.1.01.05.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	36.160,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	36.160,00 C
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	2.685,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685,00 C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	68.240,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	68.240,00 C
1.2.3.8.1.02.99.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	68.240,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	68.240,00 C
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.132.710,76 C	422.761,27	3.469.972,73	432.664,90	3.496.127,73	1.142.604,39 C
2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	16.261,37 C	422.761,27	3.414.721,03	432.654,90	3.440.876,03	26.155,00 C
2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	0,00 D	207.645,18	1.838.579,14	207.645,18	1.838.579,14	0,00 D
2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	0,00 D	178.335,65	1.551.350,49	178.335,65	1.551.350,49	0,00 D
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	178.335,65	1.551.350,49	178.335,65	1.551.350,49	0,00 D
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00 D	178.335,65	1.551.350,49	178.335,65	1.551.350,49	0,00 D
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00 D	178.335,65	1.551.350,49	178.335,65	1.551.350,49	0,00 D
2.1.1.1.1.01.01.02.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00 D	178.335,65	1.551.350,49	178.335,65	1.551.350,49	0,00 D
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	29.309,53	287.228,65	29.309,53	287.228,65	0,00 D
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00 D	29.309,53	287.228,65	29.309,53	287.228,65	0,00 D
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00 D	29.309,53	287.228,65	29.309,53	287.228,65	0,00 D



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N

Centro

RIACHO DE SANTANA - BA

CNPJ: 42.696.252/0001-47



NOVEMBRO / 2022

RAZAO CONTABIL

Fonte: (Todas)

Conta Contábil: (Todas)

Atributo: (Todos)

Código	Descrição	Saldo	Movimentação de Débito		Movimentação de Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
2.1.1.4.3.01.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	0,00 D	29.309,53	287.228,65	29.309,53	287.228,65	0,00 D
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00 D	150.032,07	942.261,87	150.032,07	942.261,87	0,00 D
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00 D	150.032,07	942.261,87	150.032,07	942.261,87	0,00 D
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	150.032,07	942.261,87	150.032,07	942.261,87	0,00 D
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 D	108.005,08	854.749,68	108.005,08	854.749,68	0,00 D
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00.00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00 D	108.005,08	854.749,68	108.005,08	854.749,68	0,00 D
2.1.3.1.1.01.01.02.00.00.00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00 D	108.005,08	854.749,68	108.005,08	854.749,68	0,00 D
2.1.3.1.1.01.01.02.01.00.00	FORNEC. N. FINANC. A PAG. (F)_DO_EXERCÍCIO	0,00 D	108.005,08	854.749,68	108.005,08	854.749,68	0,00 D
2.1.3.1.1.03.00.00.00.00.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	0,00 D	42.026,99	87.512,19	42.026,99	87.512,19	0,00 D
2.1.3.1.1.03.01.00.00.00.00	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	0,00 D	42.026,99	87.512,19	42.026,99	87.512,19	0,00 D
2.1.3.1.1.03.01.02.00.00.00	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR (F)	0,00 D	42.026,99	87.512,19	42.026,99	87.512,19	0,00 D
2.1.3.1.1.03.01.02.01.00.00	RP NÃO PROCESSADOS 2016-CONTAS A PAGAR	0,00 D	42.026,99	87.512,19	42.026,99	87.512,19	0,00 D
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00	DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.261,37 C	65.084,02	633.880,02	74.977,65	660.035,02	26.155,00 C
2.1.8.8.0.0.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS	16.261,37 C	59.084,02	615.800,02	68.977,65	641.955,02	26.155,00 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.467,13 C	44.346,25	470.862,18	47.773,23	475.756,29	4.894,11 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	1.467,13 C	44.346,25	470.862,18	47.773,23	475.756,29	4.894,11 C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	764,69 C	14.133,61	152.175,21	16.577,16	155.383,45	3.208,24 C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.80	IRRF - LEGISLATIVO	764,69 C	14.133,61	152.175,21	16.577,16	155.383,45	3.208,24 C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00	ISS	702,44 C	0,00	0,00	983,43	1.685,87 C	1.685,87 C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.80	ISS - LEGISLATIVO	702,44 C	0,00	0,00	983,43	1.685,87 C	1.685,87 C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 D	4.271,50	37.986,50	4.271,50	37.986,50	0,00 D
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.01	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 D	4.271,50	37.986,50	4.271,50	37.986,50	0,00 D
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 D	25.941,14	280.700,47	25.941,14	280.700,47	0,00 D
2.1.8.8.1.01.15.00.80.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL-LEGISLATIVO	0,00 D	12.447,79	138.062,03	12.447,79	138.062,03	0,00 D
2.1.8.8.1.01.15.00.80.00.02	CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA-LEGISLATIVO	0,00 D	13.493,35	142.638,44	13.493,35	142.638,44	0,00 D
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS UNIÃO	14.794,24 C	14.737,77	144.937,84	21.204,42	166.198,73	21.260,89 C
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	14.794,24 C	14.737,77	144.937,84	21.204,42	166.198,73	21.260,89 C
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	14.794,24 C	14.737,77	144.937,84	21.204,42	166.198,73	21.260,89 C
2.1.8.8.3.01.02.00.80.01.00	INSS - SOBRE RENDIMENTOS - LEGISLATIVO	14.794,24 C	14.737,77	144.937,84	21.204,42	166.198,73	21.260,89 C
2.1.8.8.3.01.02.00.90.01.00	INSS - SOBRE RENDIMENTOS - JURIDICA - LEGISLATIVO	0,00 D	0,00	0,00	2.773,78	2.773,78 C	2.773,78 C
2.1.8.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00 D	6.000,00	18.080,00	6.000,00	18.080,00	0,00 D
2.1.8.9.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	6.000,00	18.080,00	6.000,00	18.080,00	0,00 D
2.1.8.9.1.02.00.00.00.00.00	DIARIAS A PAGAR	0,00 D	6.000,00	18.080,00	6.000,00	18.080,00	0,00 D
2.1.8.9.1.02.01.00.00.00.00	DIARIAS A PAGAR (F)	0,00 D	6.000,00	18.080,00	6.000,00	18.080,00	0,00 D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.116.449,39 C	0,00	55.251,70	0,00	55.251,70	1.116.449,39 C
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.116.449,39 C	0,00	55.251,70	0,00	55.251,70	1.116.449,39 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.116.449,39 C	0,00	55.251,70	0,00	55.251,70	1.116.449,39 C



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N

Centro

RIACHO DE SANTANA - BA

CNPJ: 42.696.252/0001-47



NOVEMBRO / 2022
RAZAO CONTABIL
 Fonte: (Todas)
 Conta Contábil: (Todas)
 Atributo: (Todos)

Código	Descrição	Saldo	Movimentação de Débito		Movimentação de Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.116.449,39C	0,00	55.251,70	0,00	55.251,70	1.116.449,39C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00D
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.116.449,39C	0,00	55.251,70	0,00	55.251,70	1.116.449,39C
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.199.769,08D	272.300,26	2.472.258,82	0,00	189,48	2.472.069,34D
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.630.833,96D	207.645,18	1.838.579,14	0,00	0,00	1.838.579,14D
3.1.1.0.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.373.014,84D	178.335,65	1.551.350,49	0,00	0,00	1.551.350,49D
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	1.373.014,84D	178.335,65	1.551.350,49	0,00	0,00	1.551.350,49D
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.373.014,84D	178.335,65	1.551.350,49	0,00	0,00	1.551.350,49D
3.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.373.014,84D	178.335,65	1.551.350,49	0,00	0,00	1.551.350,49D
3.1.1.2.1.01.01.00.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.373.014,84D	178.335,65	1.551.350,49	0,00	0,00	1.551.350,49D
3.1.2.0.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	257.919,12D	29.309,53	287.228,65	0,00	0,00	287.228,65D
3.1.2.0.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	257.919,12D	29.309,53	287.228,65	0,00	0,00	287.228,65D
3.1.2.1.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	257.919,12D	29.309,53	287.228,65	0,00	0,00	287.228,65D
3.1.2.2.1.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	257.919,12D	29.309,53	287.228,65	0,00	0,00	287.228,65D
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	568.835,12D	64.655,08	633.679,68	0,00	189,48	633.490,20D
3.3.1.0.00.00.00.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	116.336,92D	10.624,84	127.151,24	0,00	189,48	126.961,76D
3.3.1.1.00.00.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	116.336,92D	10.624,84	127.151,24	0,00	189,48	126.961,76D
3.3.1.1.1.01.00.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	116.336,92D	10.624,84	127.151,24	0,00	189,48	126.961,76D
3.3.1.1.1.01.00.00.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	13.504,67D	2.902,50	16.407,17	0,00	0,00	16.407,17D
3.3.1.1.1.06.00.00.00.00.00	GENÉRIOS ALIMENTAÇÃO	917,00D	0,00	917,00	0,00	0,00	917,00D
3.3.1.1.1.16.00.00.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.238,86D	0,00	21.238,86	0,00	0,00	21.238,86D
3.3.1.1.1.17.00.00.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.358,40D	0,00	2.358,40	0,00	0,00	2.358,40D
3.3.1.1.1.24.00.00.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	3.328,50D	0,00	3.517,98	0,00	189,48	3.328,50D
3.3.1.1.39.00.00.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	74.989,49D	7.722,34	82.711,83	0,00	0,00	82.711,83D
3.3.2.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS	452.498,20D	54.030,24	506.528,44	0,00	0,00	506.528,44D
3.3.2.1.00.00.00.00.00.00	DIÁRIAS	12.080,00D	6.000,00	18.080,00	0,00	0,00	18.080,00D
3.3.2.1.1.00.00.00.00.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	12.080,00D	6.000,00	18.080,00	0,00	0,00	18.080,00D
3.3.2.1.1.01.00.00.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	12.080,00D	6.000,00	18.080,00	0,00	0,00	18.080,00D
3.3.2.2.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	95.150,00D	17.332,50	112.482,50	0,00	0,00	112.482,50D
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	95.150,00D	17.332,50	112.482,50	0,00	0,00	112.482,50D
3.3.2.2.1.01.00.00.00.00.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	90.130,00D	14.032,50	104.162,50	0,00	0,00	104.162,50D
3.3.2.2.1.99.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	5.020,00D	3.300,00	8.320,00	0,00	0,00	8.320,00D
3.3.2.3.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	345.268,20D	30.697,74	375.965,94	0,00	0,00	375.965,94D
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	345.268,20D	30.697,74	375.965,94	0,00	0,00	375.965,94D
3.3.2.3.1.05.00.00.00.00.00	PUBLICIDADE	1.000,00D	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00D
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	1.450,97D	0,00	1.450,97	0,00	0,00	1.450,97D
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00.00	LOCAÇÕES	4.700,00D	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00D



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N

Centro

RIACHO DE SANTANA - BA

CNPJ: 42.696.252/0001-47



NOVEMBRO / 2022

RAZAO CONTÁBIL

Fonte: (Todas)

Conta Contábil: (Todas)

Atributo: (Todos)

Table with columns: Código, Descrição, Saldo, Movimentação de Débito (No Mês, Acumulado), Movimentação de Crédito (No Mês, Acumulado), Saldo Atual. Rows include various budget items like 'SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO', 'OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ', etc.



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N

Centro

RIACHO DE SANTANA - BA

CNPJ: 42.696.252/0001-47



NOVEMBRO / 2022

RAZAO CONTABIL

Fonte: (Todas)

Conta Contábil: (Todas)

Atributo: (Todos)

Código	Descrição	Saldo	Movimentação de Débito		Movimentação de Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
6.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA - DESPESA	3.303.900,00 C	0,00	0,00	0,00	3.303.900,00	3.303.900,00 C
6.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	6.172.265,56 C	892.204,50	8.739.057,58	1.057.064,50	15.076.173,14	6.337.115,56 C
6.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	6.172.265,56 C	892.204,50	8.739.057,58	1.057.064,50	15.076.173,14	6.337.115,56 C
6.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	3.303.900,00 C	892.204,50	8.703.057,58	892.204,50	12.006.957,58	3.303.900,00 C
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	CREDITO DISPONIVEL	435.634,44 C	164.850,00	3.069.215,56	0,00	3.339.900,00	270.684,44 C
6.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	545.855,13 C	115.500,00	2.709.544,87	0,00	3.139.900,00	430.355,13 C
6.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.200,00 C	105.000,00	1.940.000,00	0,00	2.170.200,00	230.200,00 C
6.2.2.1.1.01.03.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.655,13 C	10.500,00	769.544,87	0,00	969.700,00	200.155,13 C
6.2.2.1.1.02.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	110.320,69 D	49.350,00	359.670,69	0,00	200.000,00	159.670,69 D
6.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	110.320,69 D	49.350,00	359.670,69	0,00	200.000,00	159.670,69 D
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	2.868.365,56 C	727.354,50	5.633.842,02	892.204,50	8.667.057,58	3.033.215,56 C
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	433.311,28 C	363.677,25	2.834.921,01	164.850,00	3.069.405,04	234.484,03 C
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 D	363.677,25	2.798.921,01	363.677,25	2.798.921,01	0,00 D
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	2.435.054,28 C	0,00	0,00	0,00	2.798.731,53	2.798.731,53 C
6.2.2.9.00.00.00.00.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.868.365,56 C	0,00	36.000,00	164.850,00	3.069.215,56	3.033.215,56 C
6.2.2.9.1.00.00.00.00.00.00.00	DESPESA PRE-EMPENHADA	2.868.365,56 C	0,00	36.000,00	164.850,00	3.069.215,56	3.033.215,56 C
6.2.2.9.1.01.00.00.00.00.00.00	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.868.365,56 C	0,00	36.000,00	164.850,00	3.069.215,56	3.033.215,56 C
7.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	3.818.112,51 C	0,00	0,00	294.699,60	2.156.720,04	4.112.812,11 C
7.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.818.112,51 C	0,00	0,00	294.699,60	2.156.720,04	4.112.812,11 C
7.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	3.818.112,51 C	0,00	0,00	294.699,60	2.156.720,04	4.112.812,11 C
7.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.818.112,51 C	0,00	0,00	294.699,60	2.156.720,04	4.112.812,11 C
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.818.112,51 C	0,00	0,00	294.699,60	2.156.720,04	4.112.812,11 C
8.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	CONTROLES CREDORES	3.818.112,51 D	1.245.988,12	11.475.634,11	951.288,52	9.318.914,07	4.112.812,11 D
8.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.818.112,51 D	1.245.988,12	11.475.634,11	951.288,52	9.318.914,07	4.112.812,11 D
8.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	3.818.112,51 D	1.245.988,12	11.475.634,11	951.288,52	9.318.914,07	4.112.812,11 D
8.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.818.112,51 D	1.245.988,12	11.475.634,11	951.288,52	9.318.914,07	4.112.812,11 D
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	164.850,00	164.850,00	3.069.215,56	0,00	36.000,00	5.606.023,58 D
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	5.441.173,58 D	164.850,00	3.069.215,56	0,00	36.000,00	5.606.023,58 D
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.441.173,58 D	164.850,00	3.069.215,56	0,00	36.000,00	5.606.023,58 D
8.2.1.1.1.01.01.01.00.00.00.00	DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00	5.441.173,58 D	164.850,00	3.069.215,56	0,00	36.000,00	5.606.023,58 D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	433.311,28 C	363.677,25	2.834.921,01	164.850,00	3.069.405,04	234.484,03 C
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO -	433.311,28 C	363.677,25	2.834.921,01	164.850,00	3.069.405,04	234.484,03 C
8.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR EMPENHO A LIQUIDAR - Recursos Ordinários - Fonte 00	433.311,28 C	363.677,25	2.834.921,01	164.850,00	3.069.405,04	234.484,03 C
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	16.261,37 C	422.761,27	3.414.777,50	432.664,90	3.440.932,50	26.155,00 C
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00 D	363.677,25	2.798.921,01	363.677,25	2.798.921,01	0,00 D
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - Recursos Ordinários - Fonte 00	0,00 D	363.677,25	2.798.921,01	363.677,25	2.798.921,01	0,00 D
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	16.261,37 C	59.084,02	615.856,49	66.977,65	642.011,49	26.155,00 C



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Rua Cosme de Farias S/N
Centro
RIACHO DE SANTANA - BA
CNPJ: 42.696.252/0001-47



NOVEMBRO / 2022
RAZAO CONTABIL
Fonte: (Todas)
Conta Contábil: (Todas)
Atributo: (Todos)

Código	Descrição	Saldo	Movimentação de Débito		Movimentação de Crédito		Saldo Atual
			No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado	
8.2.1.1.3.02.01.00.00.00.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETEIENÇÕES - Recursos Ordinários -	16.261,37 C	59.084,02	615.856,49	66.977,65	642.011,49	26.155,00 C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	1.173.488,42 C	294.699,60	2.156.720,04	353.783,62	2.772.576,53	1.232.572,44 C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00	DDR - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - Recursos	1.173.488,42 C	294.699,60	2.156.720,04	353.783,62	2.772.576,53	1.232.572,44 C
Total de Registros: 225		0,00 C	3.429.727,22	39.713.831,82	3.429.727,22	39.713.831,82	0,00 C
		17.223.201,23 D					17.972.265,70 D
		17.223.201,23 C					17.972.265,70 C

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente
CPF: 711.026.395-91

IRENE CARDOSO E SILVA
Tesoureiro(a)
CPF: 986.125.735-72

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA 032.536-BA



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

RUA COSME DE FARIAS S/N
CENTRO
RIACHO DE SANTANA - BA
CNPJ: 42.696.252/0001-47

NOVEMBRO / 2022

RESUMO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Órgão: (Todos)
Vinculação do Plano de Contas: (Todos)
Tipo de Conta Bancária: (Todos)
Categoria da Conta: (Todos)
Família da Conta: (Todos)
Fonte: (Todos)
Banco: (Todos)

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Banco: BB					
Agência: 1123 - 1 BANCO DO BRASIL					
15739 - 2	CÂMARA M R SANTANA	377.419,49	279.621,24	353.783,62	303.257,11
Total Registros: 1		377.419,49	279.621,24	353.783,62	303.257,11
Total de Registros: 1		Total Geral: 377.419,49	279.621,24	353.783,62	303.257,11

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente
CPF: 711.026.395-91

IRENE CARDOSO E SILVA
Tesoureiro(a)
CPF: 986.125.735-72

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC: BA 032.536-BA



Termo Aditivo



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana - Bahia

Pelo presente instrumento de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 21/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, em execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana – Bahia, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Riacho de Santana, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.696.252/0001/47, com a sede a Rua Comes de Farias, s/nº, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Cep: 46.470-000, endereço eletrônico: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro Empresa NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.615.508/0001-01, sediada na Rua da Saudade, n.º 99, Centro, Paratinga, Bahia, Cep: 47.500-000, representada pelo Sr. Paulo France Nascimento Conceição, portador CREA-BA nº 65012, RG nº 11.367.769/31 SSP/BA e CPF nº 027.087.925-04, residente e domiciliado na Rua da Saudade, n.º 33, Centro, Paratinga, Bahia, Cep: 47.500-000, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O contrato original passa a ter seu Quantitativo e valor, aditivado no importe aproximado de 36,71% (trinta e seis vírgula setenta um décimos) por cento de sua totalidade para atendimento das necessidades da administração pública.

Cláusula 2ª - O valor global atualizado da contratação a ser pago pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, a execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana – Bahia, conforme o objeto do instrumento: Contrato Administrativo nº 21/2022, valor R\$ 105.118,69 (cento e cinco mil, cento e

1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

dezeito reais e sessenta e nove centavos), cujo valor atitado é de R\$ 35.588,89 ao contrato, perfazendo o valor total com o aditivo e BDI, perfazendo o valor atual de R\$ 143.705,53 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos, para a R\$ 143.705,53 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme descrito na planilha orçamentária a seguir:

CLÁUSULA 3ª - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2023, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01 - Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	01.031.001.1.001 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

É, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 11 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Gilmar Ribeiro da Cruz

Presidente

Contratante CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ

Presidente da Câmara

NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 20.615.508/0001-01

Paulo France Nascimento Conceição

Contratada



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

TESTEMUNHAS:

1 Rebe Hilarijo Costa

CPF: 653.286485-95

2- Heniz da Silva Pereira

CPF: 067.530.245-57

3



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



ANEXO ÚNICO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA-BA

LEGENDA:

ITENS INCLUSOS

ITENS ALTERADOS

ITENS SUPRIMIDOS

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA-BA.

EMPRESA: NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATO: 02/12022

DATA: 05/12/2022

ORÇAMENTO SINTÉTICO

4

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



Item	Código	Banco	Descrição	Und	QUANTIDADE PREVISORIAL	QUANTIDADE NECESSÁRIA	DIFERENÇA DE QUANTIDADE	Valor Unit	Valor Unit com BDI	PREÇO CONTRATO	PREÇO ADITIVO	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							1.056,03	1.321,91	1,00 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3	3	0	278,14	352,01	1.056,03	0,00	1,00 %
1.2	97633	SINAPI	DEMOLICÃO CERAMICA			37,26	37,2578	11,51	14,57		542,84	
1.3	2476	ORSE	RASGO EM PAREDES			39,00	39	3,60	4,80		187,20	
1.4	18	ORSE	DEMOLICAO DE PISO INTERNO			60,96	60,96	7,28	9,71		591,87	
2			ÁREA INTERNA				0			2.787,68	1.735,37	2,65 %
2.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				0			183,50	0,00	0,17 %
2.1.1	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,8	4,8	0	30,21	38,23	183,50	0,00	0,17 %

5



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



2.3.3	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARAPAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	31,52	31,5178	41,30	55,06	1.735,37	9,40 %
3			PAVIMENTAÇÃO		0				9.879,12	2.980,53
3.1	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	21,71	13,86	46,19	58,45	840,12	0,44 %
3.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	85,89	13,86	57,65	72,96	5.255,30	1.011,23
3.3	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	16,68	4,4815	204,38	256,66	3.155,65	1.159,18
										3,00 %

Handwritten signatures and initials



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



3.4	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	23,42	23,42	0	10,38	13,13	307,50	0,00	0,29 %
3.5	88648	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	116,2	116,2	0	4,78	6,04	701,84	0,00	0,67 %
4			PINTURAS E ACABAMENTOS				0			44.607,76	21.803,08	42,44 %
4.1	99841	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10,5	14,5	4	974,82	1.233,73	12.954,16	4.934,92	12,32 %
4.2	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAINOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	140,3	695,00	554,7	9,18	11,61	1.628,86	6.440,07	1,55 %
4.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2469,14	2469,14	0	9,61	12,16	30.024,74	0,00	28,56 %

8



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



4.4	88485	SINAPI	SELADOR ACRILICO	695	695	1,83	2,17	1.508,15		
4.5	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	1846,78	1846,78	3,62	4,83	8.919,95		
5			AREA EXTERNA	0				2.737,82	5,734,98	5,46 %
5.1			PAVIMENTAÇÃO	0				0,00	3.847,38	3,66 %
5.1.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	73,20			47,21	0,00	3.455,77	3,29 %

9



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



5.1.2	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	6,7	6,7	0	46,19	58,45	391,61	0,00	0,37 %
5.2			PAREDES / PAINÉIS				0			1.887,60	2.737,82	1,80 %
5.2.2	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 12/2021	m²	12,5	12,5	0	36,38	46,04	575,50	0,00	0,55 %
5.2.3	10709	ORSE	Letreiro em chapa galvanizada L=50cm, sem pintura ou proteção em adesivo	m	10	0	-10	103,68	131,21	1.312,10	-1.312,10	1,25 %
6			REVESTIMENTO/PINTURA				0			12.744,80	-2.335,92	12,12 %
			COTAÇÃO	VB	1	1	1	3.200,00	4.049,92	4.049,92		

10



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



6.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m²	31	31	0	3,16	3,99	123,69	0,00	0,12 %
6.2	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	31	31	0	32,73	41,42	1.284,02	0,00	1,22 %
6.3	102482	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	204	60,9551	-143,0449	12,91	16,33	3.331,32	-2.335,82	3,17 %

11



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



6.4	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	108,3	108,3	108,3	0	30,02	37,99	4.114,31	0,00	3,91 %
6.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	21,6	21,6	21,6	0	8,69	10,99	237,38	0,00	0,23 %
6.6	86489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	300,5	300,5	300,5	0	9,61	12,16	3.654,08	0,00	3,48 %
7			ESQUADRIAS / VIDRO					0			16.370,71	3.424,45	15,57 %
7.1	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	3,1	3,1	3,1	0	304,80	386,75	1.195,82	0,00	1,14 %
7.2	11941	ORSE	Janela em alumínio, cor NPI/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusiva vidro	m²	3,2	3,2	3,2	0	364,37	461,14	1.475,64	0,00	1,40 %

12



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



7.3	102185	SINAPI	UN	1	1	0	2.891,37	3.659,31	3.659,31	3.659,31	0,00	3,48 %
7.4	9631	ORSE	m ²	8	13	5	541,16	684,89	5.479,12	3.424,45	3.424,45	5,21 %
7.5	91341	SINAPI	m ²	3,8	5,46	1,66	401,30	507,88	1.929,94	843,08	843,08	1,84 %
7.6	94570	SINAPI	m ²	3,5	3,5	0	153,97	194,86	682,01	0,00	0,00	0,65 %
7.7	11945	ORSE	m ²	2,2	2,2	0	331,52	419,57	923,05	0,00	0,00	0,88 %

13



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



7.8	90825	SINAPI	UN	1	1	0	500,85	633,87	633,87	633,87	0,00	0,60 %
7.9	91011	SINAPI	UN	1	1	0	309,70	391,95	391,95	391,95	0,00	0,37 %
8						0					-717,12	1,59 %
8.1	96116	SINAPI	m²	12,6	12,6	-12,6	65,65	83,08	83,08		-1,046,81	1,00 %
		PROPRIA		10,55	10,55	10,55	25,00	31,25	31,25		329,69	
8.2	12625	ORSE	m²	75	75	0	6,63	8,39	8,39	629,25	0,00	0,60 %

14



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



9																			
9.1	100878	SINAPI	UN	4	4		388,11	491,19	1.964,76	0,00	3,24 %								
			UN							0,00	1,87 %								
9.2	86943	SINAPI	UN	1	1		163,13	206,45	206,45	0,00	0,20 %								
9.3	86895	SINAPI	UN	2	2		207,07	262,06	524,12	0,00	0,50 %								
9.4	86901	SINAPI	UN	2	2		88,42	111,90	223,80	0,00	0,21 %								

15



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



9.5	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	2	0	83,42	105,57	211,14	0,00	0,20 %
9.6	00020262	SINAPI	SIFAO PLÁSTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	3	3	0	16,99	21,50	64,50	0,00	0,06 %
9.7	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	12	0	5,78	7,31	87,72	0,00	0,08 %
9.8	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25	25	0	4,03	5,10	127,50	0,00	0,12 %
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				0			3.684,88	2.242,26	3,51 %

16



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



10.1	12369	ORSE	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/4x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxy branco, para uso de 4 lampadas tubled de 20w	un	1	1	0	203,89	258,04	258,04	0,00	0,25 %
10.2	10200	ORSE	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potencia 10W, bivolt, temp cor 6400K, IP-65, ref. FLC ou similar	un	5	5	0	62,08	78,56	382,80	0,00	0,37 %
10.3	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potencia, branco F no. 6600k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2	2	0	81,24	102,81	205,62	0,00	0,20 %
10.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250	250	0	3,00	3,79	947,50	0,00	0,90 %
10.6	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	4	0	121,07	153,22	612,88	0,00	0,58 %

17



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



10.7	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	39	19	6,18	7,82	156,40	148,58	0,15 %
10.8	00038114	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLÉS 10 A, 250 V (APENAS MÓDULO)	UN	68	24	-44	10,45	13,22	898,96	-681,68	0,86 %
10.9	00038060	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLÉS + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	10	3	-7	16,80	21,26	212,60	-148,82	0,20 %
10.10	97589	SINAPI	PLAFON			20	20	30,86	38,57		771,40	
10.11	91992	SINAPI	TOMADA 2P+T SIMPLÉS			35	35	32,66	40,82		1.428,70	
10.12	12769	ORSE	TAMPA CEGA			13	13	8,80	11,00		143,00	
10.13	8466	ORSE	CABO PP 1,5X 2			25	25	6,23	7,78		194,50	
10.14	91941	SINAPI	CAIXA 4X2			12	12	7,25	9,06		108,75	

18



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



10.15	97610	SINAPI	LAMPADA DE LED		12	11,86	14,82	177,83	
11			PAISAGISMO/EQUIPAMENTO		0		2.479,57	0,00	2,36 %
11.1	10234	ORSE	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	7,34	13,32	123,67	0,00	0,12 %
11.2	2411	ORSE	Banco com encosto, compri=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	2	803,00	2.032,54	0,00	1,93 %
11.3	4337	ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, pequena	un	1	255,50	323,36	0,00	0,31 %
12			SERVICOS COMPLEMENTARES		0		687,18	5.394,51	0,65 %
12.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	3	180,99	229,06	0,00	0,65 %
12.2	101909	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE DN 150mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	37	68,21	90,94	3.364,76	
12.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3m	M³	3,78	47,12	62,82	237,46	

19



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022



12.4	-		M²	12,6	12,6	34,90	46,53	586,28	
12.5	97903- SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS; DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UM	2	476,45	603,00		1.205,99	
VALOR TOTAL PREVISTO EM ORÇAMENTO COM BDI								R\$	105.118,69
VALOR DO ADITIVO COM BDI								R\$	38.566,89
VALOR TOTAL FINAL COM ADITIVO COM BDI								R\$	143.705,58
PERCENTUAL DO ADITIVO									36,71%

20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **20.615.508/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:14 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **FD28.F681.4AE3.2EF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/11/2022 17:19

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226265738

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	20.615.508/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA MARECHAL DEODORO, 221 - CENTRO
PARATINGA - BA - CEP: 47500-000
FONE(S): 77-3664-2202 CNPJM/F: 14.105.225/0001-17

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 000737/2022

Nome/Razão Social: **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**
Nome Fantasia: **NASCON ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Código Contribuinte: **11539** CPF/CNPJ: **20.615.508/0001-01**
Endereço: **RUA DA SAUDADE, N.99 SALA
CENTRO PARATINGA - BA - CEP: 47500-000**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **21/10/2022**

Validade: **90 NOVENTA DIAS** *)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **7300061822**



Emiss@RLOS

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



09/01/2023 11:10

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.615.508/0001-01
Razão Social: NASCON ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: RUA DA SAUDADE 99 SALA / CENTRO / PARATINGA / BA / 47500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122702555831829825

Informação obtida em 09/01/2023 11:10:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.615.508/0001-01
Certidão nº: 31597033/2022
Expedição: 22/09/2022, às 14:35:27
Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.615.508/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Endereço eletrônico: trabalho@tst.jus.br



Pregão Presencial



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Aos 11 (onze dias) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08hs10min, na Sala de Reuniões das Licitações da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Ba, localizada na Rua Cosme de Farias, s/nº, centro, Riacho de Santana, Ba, foi realizada a sessão sob responsabilidade do Pregoeiro desta Casa Legislativa, Sr. Pedro Manoel Marques Costa, auxiliado por sua equipe de apoio composta por Francisco Pereira Filho e Irene Cardoso e Silva, sessão esta gravada, para acudir o certame cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos do Poder Legislativo de Riacho de Santana-BA, sob o tipo de menor preço global, conforme especificações do Edital do Pregão Presencial Nº 04/2022, do Processo Administrativo nº 25/2022, onde compareceu a seguinte empresa: 1 - EDNILSON BARBOSA ROCHA, 02215602546 inscrita no CNPJ de nº 40.183.373/0001-60, representada por EDINILSON BARBOSA ROCHA, portador do RG nº 09.763.301-13 SSP/BA, inscrito no CPF nº 022156.024-46. Em ato contínuo, o Pregoeiro deu início à fase de credenciamento da empresa, onde após análise à documentação, constatou-se que a empresa cumpriu todas as exigências legais ficando devidamente credenciada a participar do certame em epígrafe, dando prosseguimento, o Pregoeiro solicitou ao representante da empresa o envelope de nº 01 contendo a proposta financeira, onde após aberto e, tendo em vista a proposta cumprir os requisitos legais, verificou-se que a empresa apresentou sua proposta financeira no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil e reais). O progoeiro deu início à negociação direta com o representante da Empresa, onde, após vários pedidos de reavaliação do valor, findou-se no valor global de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta reais), preço este menor que o valor referencial, sendo acatados pela Comissão de Pregão. Findando a análise da negociação dos valores, passou-se a fase de habilitação da documentação jurídica da empresa, em que foi solicitado ao seu representante o Envelope de nº 02 contendo a

END: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - CEP: 46.470-000
Site: www.camaraaderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrc.ba.gov.br@hotmail.com




Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

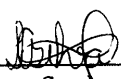
Legislatura 2021-2024


documentação de habilitação, e que, após análise aos referidos documentos, constatou-se que a empresa cumpriu todas as exigências previstas em Edital para sua habilitação, sendo esta declarada vencedora do certame em epígrafe. Ao final da sessão, o Pregoeiro franqueou a palavra aos licitantes presentes para se manifestarem, onde nada foi dito, sendo a sessão encerrada, pois a empresa abdicou da intenção de interpor recurso, nada mais a tratar, os trabalhos foram finalizados, o Pregoeiro na pessoa do Sr. Pedro Manoel Marques Costa, solicitou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim Irene Cardoso e Silva, Secretária da Mesa, pelos demais membros da equipe de apoio do Pregão, pelo Pregoeiro e pelos licitantes.

Riacho de Santana - Bahia, em 11 de janeiro de 2023.


Pedro Manoel Marques Costa
Pregoeiro

Francisco Pereira Filho
Membro da Equipe de Apoio


Irene Cardoso e Silva
Membro da Equipe de Apoio


1 - EDNILSON BARBOSA ROCHA,
02215602546
CNPJ nº 40.183.373/0001-60
EDINILSON BARBOSA ROCHA
Representante Legal



Pregão Presencial



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Aos 11 (onze dias) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10hs10min, na Sala de Reuniões das Licitações da Câmara Municipal de Riacho de Santana, BA, localizada na Rua Cosme de Farias, s/nº, centro, Riacho de Santana, BA, foi realizada a sessão sob responsabilidade do Pregoeiro desta Casa Legislativa, Sr. Pedro Manoel Marques Costa, auxiliado por sua equipe de apoio composta por Francisco Pereira Filho e Irene Cardoso e Silva, sessão esta gravada, para acudir o certame cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de som, realização de gravações em mídia no formato MP3 e locação de sistema de sonorização do Poder Legislativo de Riacho de Santana-BA, sob o tipo de menor preço global, conforme especificações do Edital do Pregão Presencial nº 05/2022, do Processo Administrativo nº 26/2022, onde compareceu a seguinte empresa:

1- EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA-MEL, inscrita no CNPJ de nº 09.085.741/0001-97, representada por EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA, portador do RG nº 37.113-24 SSP/BA, inscrito no CPF nº 296.479.835-49. Em ato contínuo, o Pregoeiro deu início à fase de credenciamento da empresa, onde após análise à documentação, constatou-se que a empresa cumpriu todas as exigências legal ficando a empresa devidamente credenciada a participar do certame em epígrafe, dando prosseguimento, o Pregoeiro solicitou ao representante da empresa o envelope de nº 01 contendo a proposta financeira, onde após aberto e, tendo em vista a proposta cumprir os requisitos legais, verificou-se que a empresa apresentou sua proposta financeira no valor global de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). O pregoeiro deu início à negociação direta com o representante da Empresa, onde, após vários pedidos de reavaliação do valor, findou-se no valor global de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) preço este menor que o valor referencial, sendo acatados pela Comissão de Pregão. Findando a análise da

END: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - CEP: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.aov.br - E-mail: cmrs.ba.aov.br@hotmail.com




Câmara Municipal de Riacho de Santana

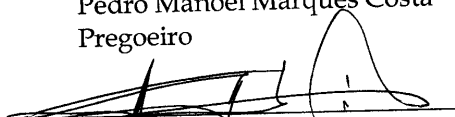
CNPJ: 42.696.252/0001-47

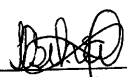
Legislatura 2021-2024

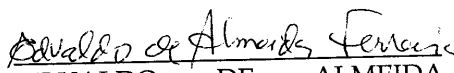
negociação dos valores, passou-se a fase de habilitação da documentação jurídica da empresa, em que foi solicitado ao seu representante o Envelope de nº 02 contendo a documentação de habilitação, e que, após análise aos referidos documentos, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio diligenciou para e verificação se a empresa concorrente enquadra-se como Microempresa Individual-MEI, assim podendo gozar dos benefícios estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, constatou-se que a empresa cumpriu todas as exigências previstas em Edital e enquadra-se como MEI, ficando facultada a apresentação no certame do balanço financeiro e dos índices, nos termo da Lei 10.406/2002, para sua habilitação, sendo esta declarada vencedora do certame em epígrafe. Ao final da sessão, o Pregoeiro franqueou a palavra aos licitantes presentes para se manifestarem, onde nada foi dito, sendo a sessão encerrada, pois a empresa abdicou da intenção de interpor recurso, nada mais a tratar, os trabalhos foram finalizados, o Pregoeiro na pessoa do Sr. Pedro Manoel Marques Costa, solicitou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim Irene Cardoso e Silva, Secretária da Mesa, pelos demais membros da equipe de apoio do Pregão, pelo Pregoeiro e pelos licitantes.

Riacho de Santana - Bahia, em 11 de janeiro de 2023.


Pedro Manoel Marques Costa
Pregoeiro


Francisco Pereira Filho
Membro da Equipe de Apoio


Irene Cardoso e Silva
Membro da Equipe de Apoio


EDVALDO DE ALMEIDA
FERREIRA-MEI
CNPJ nº 09.085.741/0001-97
EDVALDO DE ALMEIDA
FERREIRA Representante Legal

END: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - CEP: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.aov.br - E-mail: cmrs.ba.aov.br@hotmail.com



Outro

#interna

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E a CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Quadro Resumo

1) Partícipes
a) Consignatário: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO .
b) Convenente (Empregador): A Câmara Municipal de Riacho de Santana com sede na Rua Cosme de Farias s/n, na Cidade de Riacho de Santana, Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 42.696.252/0001-47, doravante denominado CONVENENTE , por seus representantes legais infra-assinados.
2) Legislação:
a) Regulamentação do Consignado: Decreto Legislativo número 09 de 27 de dezembro de 2022.
b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana/BA, aprovada pela mesa diretora da Câmara Municipal de Riacho de Santana/BA me 07 de outubro de 2010 e Lei Municipal número 95 de 11 de agosto de 2008.
3) Processo Administrativo
(informar o nº do processo administrativo que autorizou a celebração do ajuste, caso exista)
4) Foro de Eleição
Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana-BA para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA
 GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
 Presidente da Câmara
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA
 IRENE CARDOSO E SILVA
 Chefe do Setor de Finanças e Tesouraria
 Cert. Legitimativo Nº 01 de 04/01/2023

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao



GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara
CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA

Página 2

IRENE CARDOSO E SILVA
Chefe do Setor de Finanças e Tesouraria
Legislativo Nº 01 de 04/01/2021

CONVENIENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENIENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENIENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CAB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

a) O CONVENIENTE se responsabiliza por:

I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;

II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;

III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V - prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contratação da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTICIPANTES, que passará a integrar o Convênio;

VI - confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII - efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito

#interna



na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.

VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X – informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;

XII – notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

XIV – dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:

I – atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVÊNIO quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II – informar ao CONVÊNIO por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

III – fornecer ao CONVÊNIO arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme layout padrão FEBRABAN – CNAB 240;

IV – prestar ao CONVÊNIO e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V – disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVÊNIO informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

IRENE CARDOSO E SILVA
 Chefe do Setor de Finanças e Tesouraria
 Doc. Legislativo Nº 01 de 04/01/2021

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
 Presidente da Câmara

Página 3

#interna



SILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

Página 4

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
IRENE CARDOSO E SILVA
Chefe do Setor de Finanças e Tesouraria
Dec. Legislativo Nº 01 de 04/01/2021

Parágrafo Único - Na hipótese de o CONVÊNTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o

pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO. O CONVÊNTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES DOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO. nação em Folha de Pagamento - Não Correntista" firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO. "Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação" ou "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo - CDC Au- e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas "Cláusulas Gerais do Contrato de Crédito Consignado SENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado Parágrafo Segundo - O CONVÊNTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado

CONVÊNTE. dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e o concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a Parágrafo Primeiro - Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de

antecedência mínima de 10 (dez) dias. É facultado aos PARTICIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão. repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVÊNTE e os contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga o CONVÊNTE de continuar

V - ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal. condições pactuadas; IV - ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio - Anexo I que interfira nas BANCO;

III - o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo prestações); no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das II - o CONVÊNTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, (ões) estipulada(s) neste Convênio;

I - ocorrer o descumprimento por parte do CONVÊNTE de qualquer cláusula ou condição CONVÊNTE, quando: O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVÊNTE;

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO PARTICIPES poderão rescindir-o conforme previsto na Cláusula Sexta. O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

#interna



Página 5

Parágrafo Terceiro – Os PARTICIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si,

atividades de tratamento.

Parágrafo Segundo – O CONVENIENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas

Parágrafo Primeiro – Os PARTICIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de

14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O CONVENIENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº

8.666/1993. O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 - Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTICIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 - Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTICIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não podem ser solucionadas administrativamente pelos PARTICIPES.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde de anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENIENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLAUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTICIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLAUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLAUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTICIPES (BANCO e CONVENIENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

#interna

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
IRENE CARDOSO E SILVA
Chefe do Setor de Finanças e Tesouraria
Dec. Legislativo Nº 01 de 04/01/2021

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara



#interna

por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

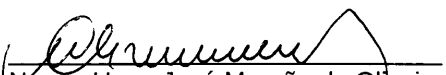
IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

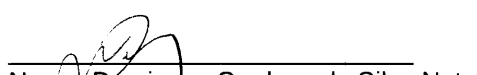
V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

Riacho de Santana-BA, 27 de dezembro de 2022

BANCO DO BRASIL S.A.



Nome: Hugo José Mourão de Oliveira
CPF: 020.527.855-82


Nome: Domingos Cardoso da Silva Neto
CPF: 600.837.275-15

NOME DO CONVENENTE


Nome: Gilmar Ribeiro da Cruz
CPF: 711.026.395-91

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara


Nome: Irene Cardoso E Silva
CPF: 986.125.735-72
CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
IRENE CARDOSO E SILVA
Chefe do Setor de Finanças e Tesouraria
Dec. Legislativo Nº 01 de 04/01/2021

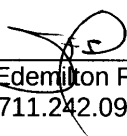
Página 6

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

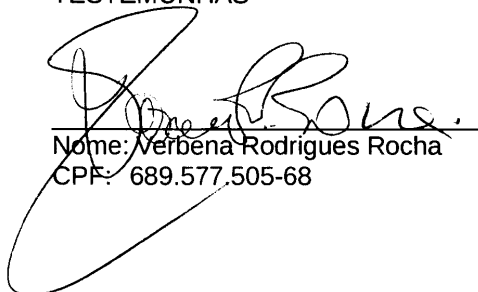


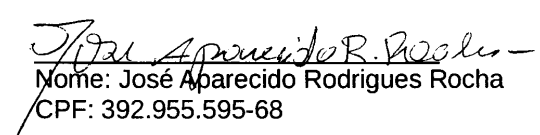
#interna

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES


Nome: Edemilton Ferreira da Silva
CPF: 711.242.095-49

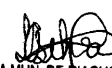
TESTEMUNHAS


Nome: Verbena Rodrigues Rocha
CPF: 689.577.505-68


Nome: José Aparecido Rodrigues Rocha
CPF: 392.955.595-68



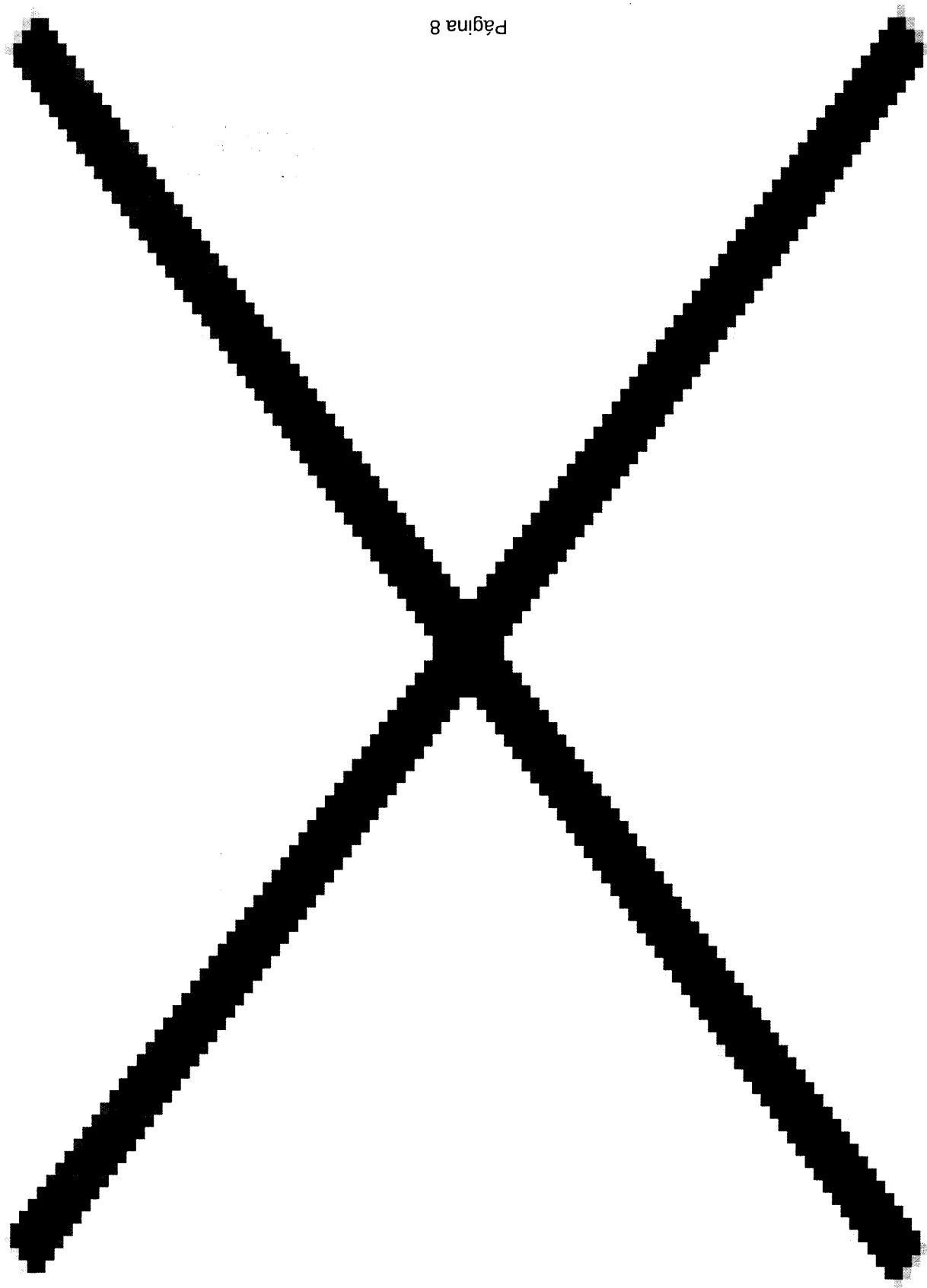

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara


CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
IRENE CARDOSO E SILVA
Chefe do Setor de Finanças e Tesouraria
Dec. Legislativo Nº 01 de 04/01/2021





Página 8



#Interna



000000#interna

		ANEXO I	
CLÁUSULAS GERAIS DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E/OU FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO			
ESTAS CONDIÇÕES GERAIS COMPÕEM O CONVÊNIO DE EMPRÉSTIMO E/OU FINANCIAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.			
I. PARTICÍPES			
a) Banco do Brasil			
CNPJ 00.000.000/1237-81		Endereço Rua Cosme de Farias, 59, Centro	
Cidade Riacho de Santana	UF BA	CEP 46.470-000	
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana			
CNPJ 42.696.252/0001-47		Endereço Rua Cosme de Farias S/N	
Cidade Riacho de Santana	UF BA	CEP 46.470-000	
Contato do empregador Irene Cardoso E Silva	Telefone 77 999759612	E-mail	
II. CARACTERÍSTICAS DO CONVÊNIO			
Número do convênio 135502	Número de empregados/servidores na data da formalização	Conta Convênio para Crédito do Repasse Financeiro Agencia: 1123-1 Conta: 15.739-2	
Matrícula do empregado/servidor é obrigatória para a contratação de operação? (x) Não obrigatória () Obrigatória (especificar formato) _____			
Código da Verba de Consignação			
Datas Do Convênio			
Dia do pagamento dos salários 20	Dia de fechamento da folha de pagamento 20	Mês de referência da Fopag (x) mês atual () mês anterior	Parcelamento de créditos dos salários? () Sim - datas: _____ (x) Não
Dia de Cobrança das Prestações 25	Dia do Repasse Financeiro 25	Data de ponto de corte	Dia único para envio do arquivo de consignação (BB>Empregador) Dia limite para devolução de consignação ou tratamento das informações (empregador>BB)
Operacionalização do Convênio			
Cálculo da margem disponível para consignação: () Portal () Carta Margem (x) Cálculo Manual () Outros - especificar			
Forma de Tratamento Das Informações Para Consignação: () BB Digital PJ (x) Troca de Arquivo () Portal			
Modo de Transmissão do arquivo de consignação : BBM/IED			
Padrão do Arquivo de Consignação: FEBRABAN			
Leiaute do Arquivo: CNAB 240			
III - CONFERÊNCIA DE TERMOS, FIRMAS E PODERES			
Data de conferência 22/12/22	Matrícula do funcionário F 2.596.201-9	Nome do funcionário Edemilton Ferreira da Silva	Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA
IRENE CARDOSO E SILVA
Chefe do Setor de Finanças e Tesouraria
Dec. Legislativo Nº 01 de 04/01/2021



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura: 2021-2024

DECRETO N.º 09, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana e considerando a necessidade de regulamentação da consignação em folha de pagamento autorizada pelos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 95, de 11 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Riacho de Santana observará na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos e vereadores as regras estabelecidas neste Decreto, no que tange às consignações em folha de pagamento.

Art. 2º Considerar-se-á, para os fins deste Decreto:

- I - CONSIGNATÁRIA:** destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;
- II - CONSIGNANTE:** órgão da Administração Pública Direta que procede aos descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na folha de pagamento do servidor e vereador, em favor da consignatária;
- III - SERVIDOR:** servidor público ativo, inativo, pensionista ou mesmo contratado.

Art. 3º Consignação é todo desconto incidente sobre a remuneração do servidor efetuado por determinação legal, judicial ou mediante autorização prévia e formal do mesmo, tais como:

- I** - parcela referente à amortização de auxílio financeiro ou empréstimo pessoal concedido por instituição financeira consignatária;
- II** - prestação referente à imóvel residencial adquirido de entidade financiadora de imóvel residencial;
- III** - contribuição para planos de previdência complementar, patrocinado por entidade aberta ou fechada de previdência privada, devidamente regulamentadas, que opere com planos de pecúlio, pensão, seguro de vida,

Raissa

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 45.470-000
Site: www.camaraeriachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hctmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

- renda mensal e outros produtos previdenciários;
- IV - contribuição para planos de saúde, patrocinados por seguradoras ou entidade administrativas de planos de saúde;
- V - amortização de despesa com carta de crédito.

Art. 4º As consignações em folha de pagamento serão reguladas e processadas nos termos de convênio já firmado, ou a ser firmado, entre a Consignatária e o Consignante, no qual estipular-se-ão as obrigações de cada uma das partes, o objeto do mesmo, seu prazo de vigência, a forma e a data de repasse, dentre outras regras.

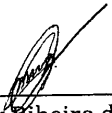
Art. 5º Fica estabelecida a margem consignável máxima de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor e vereador para os empréstimos consignados facultativos.

Art. 6º O direito da entidade Consignatária ao repasse dos valores consignados na folha de pagamento do servidor ou vereador é líquido e certo, e se dará em até 10 (dez) dias úteis, a partir do pagamento dos vencimentos aos servidores e Edis da Casa, mediante autorização expressa e prévia do ente Consignante.


Art. 7º As consignações facultativas concedidas pela Consignatária ao servidor ou vereador e processadas pelo Setor de Finanças e Tesouraria serão mantidas até a amortização da última parcela do empréstimo consignado e quitação do valor do empréstimo.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

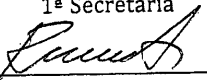
Riacho de Santana-BA, em 27 de dezembro de 2022.



Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidenta da Câmara



Jusceli de Souza Duarte
1ª Secretária



Rui Carlos de Castro
2º Secretário

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com